



ESTADO DE SÃO PAULO

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2014. PROCESSO Nº. 100/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E O REAGRUPAMENTO DE ALUNOS DO CICLO II, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1- O Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos analisou o edital, e verificou a necessidade de retificar o **item 07 do edital**, que está com erro de digitação na linha e capacidade do veículo correspondente ao transporte a ser realizado. Isto posto, faz-se necessário a retificação nos termos abaixo:

Onde se lê:

Item	Qtde	Unidade Medida	Descrição	VALOR ESTIMADO DO KM
7	12.400	KM	<p>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM ATRAVES DE VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 28 LUGARES DA LINHA MORRO DO ALTO/BAIRRO DO PALANQUE/EMEF APPARECIDA MYRTHES DE MELLO MORAES/EE CEL FERNANDO PRESTES, COM MOTORISTA E MONITOR SOB-RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA POR UM PERIODO DE 12 MESES, PERFAZENDO UM PERCURSO DE 62 KM/DIA TOTAL DE 12.400 km, NO PERIODO DA TARDE.</p> <p>1- O VEICULO ACIMA DEVERA TER NO MAXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO</p> <p>2- SERA OBRIGATORIO O ACOMPANHAMENTO DE NO MINIMO UM MONITOR DE ALUNOS QUE CONTROLARÁ A ENTRADA E SAIDA DOS ALUNOS, ZELANDO PELA SUA SEGURANÇA;</p> <p>3- NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO SER COMPUTADOS TODOS OS TRIBUTOS, INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE A SER REALIZADO, BEM COMO COMBUSTIVEL DESPESAS COM MOTORISTA E MONITORES, DEMAIS ENCARGOS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA</p>	R\$4,88



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

**ESTADO DE SÃO PAULO**

		<p>VENCEDORA.</p> <p>PARA ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TRAZER CÓPIA AUTENTICADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>1- SEGURO CONTRA ACIDENTE, DEVERA TER COBERTURA DE DANOS EM FAVOR DE TERCEIRO E DOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS SENDO NO MINIMO COBERTURA PARA:</p> <p>A) R\$ 20.000,00 POR PASSAGEIRO COM COBERTURA PARA MORTE E INVALIDEZ;</p> <p>B) R\$ 30.000,00 CONTRA DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;</p> <p>C) R\$ 30.000,00 CONTRA DANOS CORPORAIS A TERCEIROS;</p> <p>1.1) O SEGURO NÃO PODE SER CANCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;</p> <p>1.2- EM CASO DE PARCELAMENTO DO SEGURO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL O PAGAMENTO DA PARCELA CORRESPONDENTE AO MÊS VENCIDO.</p> <p>2- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ÔNIBUS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PORTARIA DETRAN Nº503, DE 16/03/2009 QUE REVOGOU A PORTARIA Nº1153, DE 26/08/2002.</p> <p>2.1-A EMPRESA VENCEDORA DEVERA SEMPRE QUE FOR SUBMETIDA À INSPEÇÃO SEMESTRAL, CONFORME PORTARIA DETRAN Nº503 DE 16/03/2009 QUE REVOGOU A Nº1153, DE 26/08/2002, ARTIGO 4º, APRESENTAR A CONTRATANTE CÓPIA AUTENTICADA DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, (CONFORME FINAIS DE PLACAS), QUE FICARÁ ANEXA NO REFERIDO PROCESSO.</p> <p>2-2- A NÃO APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, APÓS VISTORIA IMPLICARA IMEDIATAMENTE NA RESCISÃO DO CONTRATO.</p> <p>3-PROVA DE VINCULO EMPREGATICIO DO(S) MOTORISTA (S) E DO(S) MONITOR(ES) EXIBINDO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONA, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, NO CADO DE</p>	
--	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

**ESTADO DE SÃO PAULO**

			<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTONOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZA TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SÚMULA 25 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.</p> <p>4-COPIA(S) AUTENTICADA(S) CERTIFICADO(S) DE PROPRIEDADE DO(S) VEICULOS A SER(EM) UTILIZADO(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVENDO O VEICULO (S) TER ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 8 (OITO) ANOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;</p> <p>4.1-EM CASO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES OS VEICULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER AOS CRITÉRIOS JÁ ESTABELECIDOS DEVENDO O VEICULO(S) TER ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 8 (OITO) ANOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO.</p>	
--	--	--	--	--

**LEIA-SE:**

Item	Qtde	Unidade Medida	Descrição	VALOR ESTIMADO DO KM
7	12.400	KM	<p><u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM ATRAVES DE VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 LUGARES DA LINHA IFESP, COM MOTORISTA E MONITOR SOB-RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</u> TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA POR UM PERIODO DE 12 MESES, PERFAZENDO UM PERCURSO DE 62 KM/DIA TOTAL DE 12.400 km, NO PERIODO DA TARDE.</p> <p>1- O VEICULO ACIMA DEVERA TER NO MAXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO ;NA DATA DA LICITAÇÃO</p> <p>2- SERA OBRIGATORIO O ACOMPANHAMENTO DE NO MINIMO UM MONITOR DE ALUNOS QUE CONTROLARÁ A ENTRADA E SAIDA DOS ALUNOS, ZELANDO PELA SUA SEGURANÇA;</p> <p>3- NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO SER COMPUTADOS TODOS OS TRIBUTOS, INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE A SER REALIZADO, BEM COMO COMBUSTIVEL DESPESAS COM MOTORISTA E MONITORES, DEMAIS ENCARGOS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO</p>	R\$4,88



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

**ESTADO DE SÃO PAULO**

			<p>ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.</p> <p>PARA ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TRAZER CÓPIA AUTENTICADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>1- SEGURO CONTRA ACIDENTE, DEVERA TER COBERTURA DE DANOS EM FAVOR DE TERCEIRO E DOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS SENDO NO MINIMO COBERTURA PARA:</p> <p>A) R\$ 20.000,00 POR PASSAGEIRO COM COBERTURA PARA MORTE E INVALIDEZ;</p> <p>B) R\$ 30.000,00 CONTRA DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;</p> <p>C) R\$ 30.000,00 CONTRA DANOS CORPORAIS A TERCEIROS;</p> <p>1.1) O SEGURO NÃO PODE SER CANCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;</p> <p>1.2- EM CASO DE PARCELAMENTO DO SEGURO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL O PAGAMENTO DA PARCELA CORRESPONDENTE AO MÊS VENCIDO.</p> <p>2- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ÔNIBUS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PORTARIA DETRAN Nº503, DE 16/03/2009 QUE REVOGOU A PORTARIA Nº1153, DE 26/08/2002.</p> <p>2.1-A EMPRESA VENCEDORA DEVERA SEMPRE QUE FOR SUBMETIDA À INSPEÇÃO SEMESTRAL, CONFORME PORTARIA DETRAN Nº503 DE 16/03/2009 QUE REVOGOU A Nº1153, DE 26/08/2002, ARTIGO 4º, APRESENTAR A CONTRATANTE CÓPIA AUTENTICADA DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, (CONFORME FINAIS DE PLACAS), QUE FICARÁ ANEXA NO REFERIDO PROCESSO.</p> <p>2-2- A NÃO APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, APÓS VISTORIA IMPLICARA IMEDIATAMENTE NA RESCISÃO DO CONTRATO.</p> <p>3-PROVA DE VINCULO EMPREGATICIO DO(S) MOTORISTA (S) E DO(S) MONITOR(ES) EXIBINDO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONA,</p>	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

**ESTADO DE SÃO PAULO**

		<p>FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, NO CASO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTONOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZA TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SÚMULA 25 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.</p> <p>4-COPIA(S) AUTENTICADA(S) CERTIFICADO(S) DE PROPRIEDADE DO(S) VEICULOS A SER(EM) UTILIZADO(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVENDO O VEICULO (S) TER ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 8 (OITO) ANOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;</p> <p>4.1-EM CASO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES OS VEICULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER AOS CRITÉRIOS JÁ ESTABELECIDOS DEVENDO O VEICULO(S) TER ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 8 (OITO) ANOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO.</p>	
--	--	---	--

2 - A presente retificação estará disponibilizada no site: [www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no tópico da modalidade Pregão Presencial.

Itapetininga, 10 de junho de 2014.

**PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS**  
**PREGOEIRO**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA/CARIMBO**

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: [pregao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pregao@itapetininga.sp.gov.br)**